



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Matéria Legislativa:** Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 020/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães.

**Relator:** Mattson Ranier Gomes de Araújo

**I – DECLARAÇÃO DE VOTO**

Recebemos do Relator o parecer sobre o *Projeto de Lei nº 020/2023*, de autoria do Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** que Institui a “**Implementação de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI), e dá outras providências**”.

Após analisar sobre o *Projeto de Lei nº 020/2023*, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PLOL nº 020/2023.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVEL ao PLOL nº 020/2023, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

**Portanto, percebe-se que o presente projeto de lei encontra-se eivado de legalidade, possuindo ainda competência legislativa para tal, portanto é passível de aprovação total.**

Diante disto opino ser favorável ao **PARECER do Relator** referente ao PLOL nº 020/2023 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 19 de julho de 2023.

**Ezequiel Pereira da Silva Neto  
Vereador**

